



APÊNDICE 04

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Ambientais, de Limpeza, Asseio e Conservação

- I. Serviço de Conservação & Limpeza
 - a) Serviços de Limpeza e Conservação Geral, incluindo os ambientes de laboratório
 - b) Serviço de Limpezas Extras
- II. Serviço de Gerenciamento de Resíduos
- III. Serviço de Desobstrução de Redes e Galerias
- IV. Serviço de Manutenção de Áreas Verdes
- V. Serviços de Limpeza de Reservatórios
- VI. Serviços de Controle de Pragas e Vetores

SUMÁRIO

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
2.	SERVIÇOS AMBIENTAIS, DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO	4
2.1.	Serviços de Limpeza e Conservação Geral, incluindo os ambientes de laboratório	4
2.1.1.	Requisitos a serem considerados para os Serviços	4
2.1.2.	Postos de trabalho e atribuições e rotinas mínimas	10
2.1.3.	Precauções e determinações da Fiocruz para limpeza em ambientes de laboratório	11
2.1.4.	Uniformes e EPIs	11
2.2.	Serviços de Limpezas Extras	12
2.2.1.1.	Requisitos a serem considerados para os Serviços	12
2.2.2.	Estimativa e Métrica para medição do serviço	12
2.2.2.1.	Serviço de manutenção do espelho d'água	13
2.2.3.	Uniformes e EPIs	13
3.	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	14
3.1.	Requisitos a serem considerados para os Serviços	14
3.2.	Estimativa E Métrica para medição do serviço	15
3.2.1.	Uniforme e EPIs	16
4.	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE REDES E GALERIAS	17
4.1.	Requisitos a serem considerados para os Serviços	17
4.2.	Métrica para medição do serviço	17
4.3.	Uniforme e EPIs	17
5.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	18
5.1.	Requisitos a serem considerados para os Serviços	18
5.2.	Estimativa e Métrica para medição do serviço	22
5.3.	Uniforme e EPIs	22
6.	SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E QUALIDADE DA ÁGUA	23
6.1.1.	Requisitos a serem considerados para os Serviços	23
6.1.1.1.	Para os reservatórios de água potável	24
6.1.1.2.	Para os reservatórios de água de reuso	24
6.1.2.	Métrica para medição do serviço	25
6.1.3.	Uniformes e EPIs	25



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi

7.	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	26
7.1.	Requisitos a serem considerados para os Serviços	26
7.2.	Estimativa e Métrica para medição do serviço	28
7.3.	Uniforme e EPIs	30

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados e os respectivos resultados gerados serão medidos conforme as métricas descritas em todos os documentos do Edital.

Os Resultados listados são os mínimos que deverão ser obrigatoriamente atendidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE Relatórios Técnicos Mensais (RTM) demonstrando, e síntese e objetivamente os serviços executados no período.

2. SERVIÇOS AMBIENTAIS, DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

Nesse grupo estão concentradas todas as tarefas de limpeza, conservação e asseio, incluindo: limpeza e conservação dos ambientes; limpeza e tratamento especiais de piso; carpetes e fachadas; serviços de jardinagem; gerenciamento de resíduos; controle de pragas e vetores; desobstrução de redes e galerias de águas servidas; limpeza de reservatórios de água; análise da qualidade da água e emissão de laudos. Estes serviços englobam todas e quaisquer atividades complementares ligadas a atividades ambientais previstas nas legislações.

Estes serviços deverão propiciar a todos os profissionais que atuam no local e demais pessoas que circulam diariamente nos vários ambientes da Fiocruz CE, condições sanitárias adequadas para o exercício do trabalho e demais finalidades, para as quais se destina a instituição, respeitando o meio ambiente e preconizado as legislações em vigor.

2.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, INCLUINDO OS AMBIENTES DE LABORATÓRIO

Os Serviços de Limpeza e Conservação têm por objetivo garantir e propiciar a todos os profissionais que atuam no local e demais pessoas que circulam diariamente nos vários ambientes da Fiocruz CE, condições sanitárias adequadas para o exercício do trabalho e demais finalidades, para as quais se destina a instituição, e conforme preconizam as legislações em vigor.

Neste sentido, o escopo contratado abrange e contempla:

- a) Os Serviços de Limpeza & Conservação Geral, incluindo os ambientes de laboratório;
- b) Os Serviço de Limpezas Extras; e,
- c) Os Serviço de fornecimento de produtos de higiene pessoal.

2.1.1. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS PARA OS SERVIÇOS

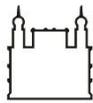
1. Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza concorrente e terminal.

a) A limpeza concorrente:

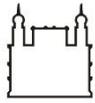
É o procedimento de limpeza realizado, diariamente, para a CONTRATANTE, com a finalidade de limpar, organizar ambiente, repor materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos, de acordo com a sua classificação. Nesse procedimento estão incluídas a limpeza de todas as superfícies horizontais, mobiliários, equipamentos, portas, maçanetas, parapeitos, limpeza dos pisos e instalações sanitárias.

b) A limpeza terminal:

É o procedimento de limpeza mais completa, realizada semanalmente, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas.



2. O uso de vassouras e espanadores não são admitidos sob qualquer hipótese;
3. Os equipamentos e utensílios serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser aprovados pela Fiscalização quanto ao tipo, quantidade e especificação.
4. Os equipamentos de propriedade da CONTRATADA, a Fiocruz-CE pagará, dentro da vigência contratual, o percentual de depreciação previsto no anexo I da IN SRF N° 162/1998.
5. A CONTRATADA poderá utilizar quaisquer equipamentos e utensílios para a execução, bem como outros equipamentos que promovam aumento de produtividade comprovada, respeitem critérios de sustentabilidade e aprovados pela Fiscalização.
6. Os equipamentos e utensílios utilizados para a limpeza em áreas de contaminação, áreas críticas e semicríticas deverão ser identificadas com sistema de cores, não podendo, sob qualquer hipótese, compartilhados com outras áreas a fim de evitar contaminação.
7. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela logística de recebimento e distribuição dos materiais, equipamentos e insumos necessários às atividades, devendo apresentar detalhamento no Plano de Trabalho & Logística.
8. A CONTRATADA ficará responsável por estabelecer a logística para armazenamento e transporte dos equipamentos, ferramentas e utensílios sob sua responsabilidade e também para o material de limpeza e higiene pessoal, de forma a atender às necessidades de reposição e uso frequente.
9. A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles que apresentares avarias em até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação da Fiscalização.
10. Os equipamentos elétricos deverão ser dotados de sistemas de proteção a fim de evitar danos à rede elétrica.
11. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Fiocruz.
12. A CONTRATADA ficará responsável por orientar seus profissionais a realizar o descarte obrigatório e frequente de materiais inservíveis, tais como: vassouras, rodos, baldes, panos, bombonas plásticas, sachês, cabos de MOP e LT, etc. em locais apropriados.
13. Cabe a CONTRATADA o correto dimensionamento dos quantitativos de materiais necessários para a limpeza por metro quadrado a ser limpo, em conformidade à área demandada.
14. Não será admitida alegação de erro de dimensionamento para efeito de aditivo de materiais durante a vigência do período contratual.
15. Cabe a CONTRATADA controlar sistematicamente o fornecimento de materiais e/ou ferramentas sob sua responsabilidade de maneira a evitar perdas, extravios ou desperdícios.
16. Em caso de não aceitação dos mesmos pela Fiscalização, eles deverão ser substituídos.
17. A CONTRATADA deverá comunicar a alteração de produtos, comunicando à Fiscalização até 72 (setenta e duas) horas antes da aplicação do produto.
18. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material destinado à higiene pessoal, conforme detalhado neste documento em item específico;
19. A CONTRATADA deverá substituir dispenseres danificados, devendo seguir os padrões já instalados na Instituição.
20. A CONTRATADA não poderá proceder alterações nas instalações, acessórios e acabamentos entregues pela Fiocruz-CE, sem a autorização justificada da Fiscalização;
21. A CONTRATADA terá a total atribuição e responsabilidade pelo dimensionamento exato da quantidade de profissionais necessários ao atendimento das demandas do serviço de limpeza e higiene visando o pleno atendimento do escopo deste Termo de Referência;



22. A CONTRATADA se responsabilizará – integralmente - pelo equívoco no dimensionamento, se comprometendo a aumentar o quantitativo de mão de obra até o limite necessário a boa e regular execução dos serviços.
23. A CONTRATADA deverá utilizar como base as metragens quadradas dos prédios a serem atendidos pelos serviços para o exato dimensionamento da quantidade de profissionais, conforme estabelecido em item específico neste documento;
24. A CONTRATADA deverá obedecer as precauções e determinações da Fiocruz, conforme descrito em item específico neste documento, para as atividades de limpeza em ambientes de laboratório;
25. Para os serviços de limpeza e conservação de áreas laboratoriais, ambulatoriais, Posto médico e equivalentes, a CONTRATADA deverá providenciar mão-de-obra especializada em limpeza hospitalar, devidamente qualificada, treinada, com a carteira de vacinação em dia e atendendo a legislação vigente, inclusive quanto ao descarte e a utilização de produtos específicos manipulados;
26. As áreas laboratoriais são consideradas limpas e a CONTRATADA deverá considerar tal informação no dimensionamento de seu efetivo a fim de evitar o risco de contaminação cruzada;
27. A CONTRATADA deverá zelar para que materiais e equipamentos das áreas críticas (mencionadas acima) não sejam utilizados nas demais áreas, de modo a minimizar o risco de contaminação cruzada;
28. Para todos os casos, a CONTRATADA deverá:
 - a) Obter autorização prévia da Fiscalização para quaisquer serviços de acesso às áreas laboratoriais, caso não esteja programada e não haja conhecimento prévio dos usuários;
 - b) Realizar avaliação prévia sobre as condições e riscos envolvidos, bem como adotar a melhor alternativa técnica;
29. A Fiscalização, sem a necessidade da exposição dos motivos, poderá interromper a execução dos serviços, a qualquer momento, sem ônus para a Fiocruz nos casos em que o serviço não esteja de acordo com as condições de segurança do trabalho, segurança patrimonial, de terceiros ou ainda em discordância quanto aos requisitos descritos neste documento e quanto à métrica (unidade de medida) acordada.
30. A CONTRATADA será a responsável pelo fornecimento dos contentores de resíduos, levando em consideração os tipos de grupos de resíduos conforme RDC N° 306 DE 07/12/2004 e de acordo com tabela do item “Métrica para Medição dos Serviços” referente aos Serviços de Limpeza e Conservação Geral, incluindo os ambientes de laboratório.
31. Na tabela abaixo, são apresentadas os espaços e suas metragens quadrada. As metragens apresentadas na tabela abaixo foram obtidas por meio de plantas em Autocad - extensão dwg, realizadas por arquitetos e engenheiros. Estas plantas poderão ser fornecidas a vencedora da licitação.



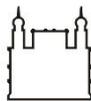
Tipos de Áreas / Pisos / Fachadas / Esquadrias (44 horas semanais)											
Pavilhões	Piso Frio / Acarpetado	Piso Laboratorial / Hospitalar	Piso Almojarifado / Galpões	Piso Oficina	Piso Hall / Salão / Saguão	Piso Banheiros	Esquadrias face Externa externa com exposição a situação de risco	Fachadas Envidraçadas	Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	Varição de passeios e arruamentos	Área Total por Pavilhão
Guarita de acesso social	48,10 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	5,74 M ²	0,00 M ²	13,60 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	67,44 M ²
Bloco de Gestão	4.549,32 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	206,37 M ²	290,16 M ²	314,01 M ²	789,96 M ²	235,69 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	6.385,51 M ²
Bloco de Pesquisas	3.586,70 M ²	2.122,86 M ²	0,00 M ²	323,17 M ²	759,73 M ²	165,90 M ²	498,67 M ²	448,56 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	7.905,59 M ²
Quiosque 01	66,13 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	14,33 M ²	0,00 M ²	6,03 M ²	8,12 M ²	23,06 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	117,67 M ²
Quiosque 02	74,42 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	14,33 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	8,12 M ²	25,20 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	122,07 M ²
Anfiteatro	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Auditório	575,54 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	147,36 M ²	230,20 M ²	51,46 M ²	158,73 M ²	125,77 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	1.289,06 M ²
Bicicletário	122,01 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	122,01 M ²
Guarita de veículos	4,96 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	1,67 M ²	6,25 M ²	19,74 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	32,62 M ²
Guarita de funcionários / pátio	4,84 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	9,69 M ²	9,24 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	23,77 M ²
Subestação	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	17,46 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	3,42 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	20,88 M ²
Manutenção	218,14 M ²	287,89 M ²	605,01 M ²	391,23 M ²	0,00 M ²	36,42 M ²	109,77 M ²	88,02 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	1.736,48 M ²
Serviços	173,07 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	126,51 M ²	18,44 M ²	79,39 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	397,41 M ²
Sala Cofre	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	117,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	16,67 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	133,67 M ²
UNADIG	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	104,54 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	104,54 M ²
Wolbachia (futuro)	204,56 M ²	475,66 M ²	0,00 M ²	136,55 M ²	20,66 M ²	80,70 M ²	80,01 M ²	38,99 M ²	257,50 M ²	678,76 M ²	1.973,39 M ²
Central de Inativação Térmica	0,00 M ²	36,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	36,00 M ²
Depósito de inflamáveis (futuro)	0,00 M ²	113,04 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	8,58 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	121,62 M ²
Área Externa das Edificações do Campus	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	6.400,53 M ²	26.334,08 M ²	32.734,61 M ²
Área Total Por Tipo de Piso	9.627,79 M²	3.035,45 M²	605,01 M²	1.367,80 M²	1.300,75 M²	788,44 M²	1.687,76 M²	1.240,47 M²	6.658,03 M²	27.012,84 M²	53.324,34 M²
Tipos de Áreas / Pisos / Fachadas / Esquadrias (12X36 horas semanais DIURNAS E NOTURNAS)											
UNADIG	228,71 M ²	1.588,47 M ²	50,07 M ²	377,53 M ²	0,00 M ²	41,30 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	2.286,08 M ²

A CONTRATADA deverá fornecer e disponibilizar todos os materiais de limpeza necessários à execução de suas atividades, de acordo com a demanda de cada área, a higiene pessoal as pessoas que trabalhem ou visitem o campus em quantidades e frequências necessárias ao bom atendimento do contrato.

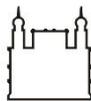
Todos os materiais deverão ser de qualidade comprovada, detentora de certificação da Anvisa e indicado para uso laboratorial, quando couber.

Abaixo é disponibilizada listagem exemplificativa, não exaustiva, dos materiais e quantidades consumidos pela Fiocruz durante um período de 12 meses. Essa listagem, no entanto, tem por objetivo dar conhecimento às licitantes, não tendo a pretensão de esgotar o universo de materiais passíveis de serem utilizados na contratação bem como repetir especificações e quantidades.

Descrição	Unidade	Estimativa anual
Saco plástico para lixo – 20 litros	CT	15
Saco plástico – 40 litros	CT	50
Saco plástico para lixo – 50 litros	CT	50
Saco plástico – 60 litros	CT	15
Saco plástico para lixo – 100 litros	CT	20
Saco plástico para lixo – 150 litros	CT	100
Saco plástico – 200 litros	CT	35
Protetor para assento sanitário	Unidade	600
Limpa vidros	Litros	200
Desinfetante	Litros	1000
Aromatizador	Litros	100
Limpador multiuso	Litros	150
Detergente Concentrado	Litros	500
Álcool líquido 70%	Litros	500
Pano para limpeza micro perfurado	Metros	1500
Bucha de limpeza	Unidade	70
Fibra de limpeza geral multiuso – 26 cm	Unidade	1300
Água sanitária	Litros	1300
Clarificante	Litros	50
Cloro granulado	Quilograma	100
Desincrustaste	Quilograma	100
Filtro FGP 477x472x25mm	Unidade	30
Filtro FGP 665x504x25mm	Unidade	10
Filtro FGP 477x462x25mm	Unidade	10
Limpa carpetes	Quilograma	50
HTH SOS água verde (ou similar)	Litros	25
Limpa metais	Litros	25
Lubrificante WD 40	Unidade	65
Lustra móveis	Litros	10
Pano de chão flanelado 40x60cm	Unidade	150
Redutor de pH	Litro	20
Removedor de adesivo	Litros	5
Removedor de ferrugem	Unidade	10
Removedor de tintas	Litro	5
Solvente	Litros	30
Trapo para limpeza	Quilograma	60
Vaselina líquida ou pastosa	Litro	10

**Equipamentos**

Aspirador de pó e água industrial	Unidade	10
Aspirador e extratora 35l 1200W a 135ext IPC	Unidade	01
Lavadora/secadora de pisos 1700W	Unidade	01
Enceradeira industrial	Unidade	02
Escada com 07 degraus	Unidade	10
Máquina de limpeza de alta pressão HD 1200	Unidade	01
Kit completo para limpeza de vidros	Unidade	05
Placa sinalizadora de piso molhado	Unidade	30
Suporte manual com fibraço	Unidade	100
Carrinho balde espredmed MOP com divisor	Unidade	15
MOP pó sintético	Unidade	200
Carrinho funcional	Unidade	20
Mangueiras de ½" com 50 metros	Unidade	02
Mangueiras de ½" com 100 metros	Unidade	01
Diluidor de produto químico	Unidade	30
Máquina de lavar piso com operador	Unidade	01
Limpadora de carpete	Unidade	02
Escada com 09 degraus	Unidade	03
Feiticeiras	Unidade	10
Vassoura	Unidade	130
Rodo 48cm c/ cabo 45°	Unidade	50
Balde	Unidade	15
Pá	Unidade	40
Aspirador p/ piscina	Unidade	01
Cabo de alumínio telescópico 3metros	Unidade	02
Caixa gondola em plástico 10 x15 x 7 cm	Unidade	40
Carrinho 4 bandejas	Unidade	02
Disco p/ enceradeira 350mm	Unidade	35
Escova nylon curva 44cm para piscina	Unidade	01
Escova de aço	Unidade	15
Escova para enceradeira 350mm	Unidade	05
Escova para sanitário	Unidade	20
Espanador para teto	Unidade	20
Espátula c/ cabo 80mm	Unidade	10
Gatilho pulverizador	Unidade	50
Lixeira 12 litros com pedal	Unidade	30
Mangueira flutuante 38mm	Unidade	05
Organizador de acessórios com 6	Unidade	10
Peneira cata folha	Unidade	01
Pneu para carro de carga 3,5 x 4	Unidade	01
Pulverizador com gatilho 500ml	Unidade	100
Raspador de ferro	Unidade	10
Varredoiras pedestre	Unidade	01
Soprador de folhas	Unidade	01



Item	Descrição dos Produtos de Higiene	Quantidade Estimada Anual
1	Papel higiênico branco, hidrossolúvel, não reciclado, 100% celulose virgem, absorvente, resistente à umidade (ROLINHO).	50 pacotes com 04 unidades cada
2	Papel higiênico branco, hidrossolúvel, não reciclado, 100% celulose virgem, liso, absorvente, resistente à umidade (ROLÃO) a ser usado em dispenser de papel higiênico.	6000 rolos com 300 metros cada
3	Papel toalha branco, interfolhas, hidrossolúvel, não reciclado, 100% celulose virgem, absorvente à umidade a ser usado em dispenser de papel toalha interfolhas.	5000 caixas com 2.000 folhas
4	Álcool etílico, gel emoliente, indicado para fricção antisséptica das mãos. (para utilização no dispenser)	800 sachês com 800 ml cada
5	Álcool etílico hidratado 70% v/v (62,44ª INPM) em gel antisséptico. (para utilização no dispenser).	600 sachês com 800 ml cada
6	Sabonete líquido cremoso para as mãos, erva doce, perolado, alto teor de limpeza. (para utilização no dispenser).	2000 sachês com 800 ml cada

Notas:

- Todos os produtos listados acima deverão ser registrados na ANVISA e este registro deverá estar em validade, e ainda deverá ser fixado no depósito de manutenção e limpeza (DML) a Ficha Química – FISPQ dos produtos fornecidos;
- Para o álcool etílico, gel emoliente, deverá ser comprovada a aprovação da ANVISA para a indicação de fricção antisséptica das mãos;
- Quando couber, os materiais deverão ter a indicação de uso laboratorial;
- Os materiais de higiene pessoal deverão ter seus custos planilhados separadamente e serão pagos, mensalmente, em nota fiscal de prestação de serviço do mês, pelo total efetivamente fornecido;
- A conferência e recebimento por parte da Fiocruz-CE acontecerá a partir da disposição e disponibilização nos DML que serão entregues à CONTRATADA para a execução das atividades;
- Os insumos para controle de higienização dos bebedouros e dos dispenser de sabonete líquido e álcool gel serão de responsabilidade da CONTRATADA, tais como: fichas, plástico de proteção, etc., devendo este controle ser fixado nos bebedouros, dispenser de sabonete e álcool gel para acompanhamento visual dos profissionais de limpeza, usuários e Fiscalização;
- A CONTRATADA deverá substituir, sempre que necessário, considerando o fornecimento e/ou por solicitação da Fiscalização, os dispenser de sabonete líquido, álcool em gel, papel toalha e papel higiênico.

2.1.2. POSTOS DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES E ROTINAS MÍNIMAS

Os serviços serão prestados por metro quadrado a ser limpo, devendo a CONTRATADA disponibilizar toda mão de obra, equipamentos, EPIs, insumos e produtos necessários.

A CONTRATADA terá a total atribuição e responsabilidade pelo dimensionamento exato da quantidade de profissionais necessários ao atendimento das demandas do serviço de limpeza e higiene visando o pleno atendimento do escopo deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá utilizar com base para o exato dimensionamento da quantidade de profissionais as metragens quadradas dos prédios a serem atendidos pelos serviços.

2.1.3. PRECAUÇÕES E DETERMINAÇÕES DA FIOCRUZ PARA LIMPEZA EM AMBIENTES DE LABORATÓRIO

Quantidade	Posto de Trabalho	Principais Atribuições e rotinas
Responsabilidade da CONTRATADA	Profissional(is) especializado(s) para limpeza em ambientes de laboratório	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a limpeza e lavagens, até mesmo para os banheiros utilizado solução apresentada no MOP sistema LT com spray e lâmina de tecido descartável em microfibr e TNT, com suporte que permita giro de 360° e adaptação para cabo ou extensão telescópica e suporte LT para escova (obedecendo aos seguintes padrões de cores: vermelho para áreas críticas, amarelo para semi-críticas e azul para as demais áreas), bem como aspiradores de pó quando necessário; - Realizar lavagem geral (terminal) e desinfecção das áreas, equipamentos e artigos laboratoriais conforme normas e legislações vigentes e orientações dos profissionais da Fiocruz. - Realizar limpeza e desinfecção dos carros de coleta, containers e demais equipamentos dos abrigos internos e externos dos resíduos imediatamente após encaminhar dos resíduos à destinação, e sempre que necessário, em área específica para este fim. - Coletar todos os resíduos gerados na instituição devidamente acondicionados na fonte geradora, identificando-os e acondicionando-os nas lixeiras e/ou contentores no depósito previamente determinado (abrigos internos e externos), segundo RDC nº 306 de 07/12/2004 da ANVISA e outras complementares.

2.1.4. UNIFORMES E EPIS

Para a realização desses serviços será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer aos seus trabalhadores e/ou subcontratados quaisquer uniformes com identificação, entre quaisquer outros EPIS, se aplicável.

As definições sobre quais tipos de EPIS são necessários e/ou exigidos aos serviços, por Normas de Segurança do Trabalho entre outras, são de responsabilidade da CONTRATADA.

SERVIÇO	UNIFORME
Serviço de Limpeza	<ul style="list-style-type: none"> - Camisa de brim leve com manga curta, com abotoamento na parte frontal, bolso vazado com visor plástico transparente que permita fixar o crachá de modo visível e com logomarca da CONTRATADA - Calça comprida de brim com bolso, cintura com elástico e cadarço; - Meia de algodão tipo soquete - Tênis profissional.
<p>Para todos os postos o fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 02 (dois) conjuntos de peças, no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, em no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação por escrito da CONTRATANTE por julgar que não atendem as condições mínimas de apresentação; b) 01 (uma) peça do crachá de identificação, no início da execução do contrato, devendo ser substituído a qualquer época, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação por escrito da CONTRATANTE por julgar que não atendem as condições mínimas de apresentação; c) As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos: d) As peças deverão ser novas, não sendo aceitas peças reaproveitadas; e) No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que necessário, sem ônus ao trabalhador; f) Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela Fiscalização do contrato. 	

2.2. SERVIÇOS DE LIMPEZAS EXTRAS

A Fiocruz-CE estima ainda que seja necessárias atividades classificadas como “limpezas extras e especiais”. Essas ocorrerão, exclusivamente, sobre demanda da instituição, em quantidade estimada conforme descrito nesse documento.

Os Serviços de Limpezas Extras têm por objetivo a execução de limpeza do tipo pesada em equipamentos e estruturas especiais, tais como:

- a) Fachadas envidraçadas externas (acima de do 2 (dois) metros de altura);
- b) Fachada com Brises metálicos;
- c) Persiana;
- d) Poltronas;
- e) Cadeiras;
- f) Tapetes/carpetes; e,
- g) Limpeza e conservação de espelho d’água
- h) Outros.

2.2.1.1. Requisitos a serem considerados para os Serviços

1. Os serviços serão contratados sob demanda da Fiocruz.
2. Após formalizada a solicitação pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá, dentro do prazo de até setenta e duas (72) horas, iniciar a execução do(s) serviço(s).
3. Os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ter garantia de sete (07) dias a contar do recebimento do serviço pela Fiscalização.
4. Os serviços extras serão pagos mediante comprovação de execução, com atesto da Fiscalização.
5. A CONTRATADA deverá considerar o grau de risco de cada atividade, principalmente quanto à limpeza de fachada envidraçada externa, bem como se responsabilizar pela segurança e integridade dos profissionais envolvidos, fornecendo equipamentos e EPI’s específicos.
6. Para efeito de composição de custos, a CONTRATADA deverá considerar a necessidade de aplicação de equipamentos especiais tais como plataformas elevatórias, profissionais alpinistas, materiais, escadas entre outros.
7. A CONTRATADA deverá considerar as quantidades anuais estimadas para realização dos serviços apresentadas no item a seguir.

2.2.2. ESTIMATIVA E MÉTRICA PARA MEDIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço sob demanda	Estimativa anual
Limpeza de persiana	500,00m ²
Lavagem de poltrona (1 lugar)	50 unidades
Lavagem de poltrona (2 lugares)	10 unidades
Lavagem de poltrona (3 lugares)	10 unidades
Lavagem de cadeira	150 unidades
Limpeza de tapete	100m ²
Limpeza de brises de fachada (acima de 2m)	1.794,86 m ²

2.2.2.1. Serviço de manutenção do espelho d'água

Os serviços em epígrafe compreendem:

- a) Limpeza: aspiração com a bomba de alta vazão ou rodo para retirar o lodo e seu respectivo descarte;
- b) Retirada do lixo, folhas secas ou qualquer resíduo, orgânico ou inorgânico, em caso de ocorrência;
- c) Lavagem da estrutura quando necessário;
- d) Aplicação de produtos químicos tipo cloro, de forma a manter o espelho d'água sempre vistoso, com aspecto cristalino, com perfeita visualização do fundo, além de não apresentar mau cheiro;
- e) Controle de algas, microorganismos e insetos. O controle deve ser preferencialmente por meio de produtos biológicos e, se necessário e desde que autorizado pela Administração, o uso de produto químico;
- f) Manutenção do correto nível da água

A CONTRATADA será a responsável por manter limpo o espelho d'água respeitando as características de PH da água conforme este uso, de Classe 4 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

2.2.3. UNIFORMES E EPIS

Para a realização desses serviços será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer aos seus trabalhadores e/ou subcontratados quaisquer uniformes com identificação, entre quaisquer outros EPIS, se aplicável.

As definições sobre quais tipos de EPIS são necessários e/ou exigidos aos serviços, por Normas de Segurança do Trabalho entre outras, são de responsabilidade da CONTRATADA.

SERVIÇO	UNIFORME
Serviço de Limpeza	- Camisa de brim leve com manga curta, com abotoamento na parte frontal, bolso vazado com visor plástico transparente que permita fixar o crachá de modo visível e com logomarca da CONTRATADA - Calça comprida de brim com bolso, cintura com elástico e cadarço; - Meia de algodão tipo soquete. - Tênis profissional
Para todos os postos o fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma: <ol style="list-style-type: none"> g) 02 (dois) conjuntos de peças, no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, em no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação por escrito da CONTRATANTE por julgar que não atendem as condições mínimas de apresentação; h) 01 (uma) peça do crachá de identificação, no início da execução do contrato, devendo ser substituído a qualquer época, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação por escrito da CONTRATANTE por julgar que não atendem as condições mínimas de apresentação; i) As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos: j) As peças deverão ser novas, não sendo aceitas peças reaproveitadas; k) No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que necessário, sem ônus ao trabalhador; l) Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela Fiscalização do contrato. 	

3. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O serviço de gerenciamento de resíduos consiste na movimentação interna e externa, acondicionamento, segregação, pesagem, armazenamento temporário, coleta, transporte, disposição final e inventário dos resíduos produzidos no campus Fiocruz, em conformidade com a RDC nº306/04.

3.1. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS PARA OS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá executar todo e qualquer procedimento em conformidade com as legislações pertinente ao tema, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) (Lei Federal nº 12.305/2010), bem como as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborado para a Fiocruz.
2. O campus Fiocruz-CE produzirá resíduos oriundos de áreas administrativas, áreas comuns, técnicas, resíduos de operação, manutenção das instalações, de áreas externas, verdes, de ambulatórios e laboratórios. Portanto, o Gerenciamento de Resíduos consistirá em gerenciar os resíduos gerados das instalações, provenientes de quaisquer atividades ou serviços realizados.
3. Os serviços estarão divididos em:
 - a) Coleta e transporte interno
 - b) Segregação e acondicionamento temporário
 - c) Pesagem e inventário;
 - d) Emissão de relatórios com disponibilização das informações no Sistema Informatizado Integrado de Gestão para Manutenção e Operação de Facilities, a fim de gerar gráficos, divulgações e campanhas de conscientização com foco na redução da geração de resíduos;
 - e) Transporte e destinação dos resíduos para locais públicos estabelecidos em legislação.
4. Caberá, obrigatoriamente, à CONTRATADA providenciar: a elaboração do Manifesto de Resíduos; Transporte e Destinação Final dos Resíduos produzidos na Fiocruz-CE.
5. A CONTRATADA poderá habilitar cooperativa de catadores, nos moldes do Decreto Presidencial nº 5940/2006, ou organização similar para se beneficiar dos resíduos recicláveis gerados no campus Fiocruz.
6. A CONTRATADA deverá elaborar relatórios e campanhas de conscientização com foco na redução da geração de resíduos.
7. A logística de recolhimento destes resíduos no campus deverá ser acertada entre a CONTRATADA e cooperativa de catadores, sem prejuízo para as atividades da Fiocruz.
8. Todos os resíduos deverão ser devidamente segregados em conformidade com as normas e demais dispositivos atinentes à matéria, e serão objeto de resolução pela CONTRATADA, mantendo-se, contudo, o rigor técnico e legal necessário ao tema.
9. A CONTRATADA deverá adotar, bem como exigir de suas SUBCONTRATADAS, que soluções sustentáveis sejam aplicadas em todas as suas ações durante a prestação dos serviços de gerenciamento de resíduos.
10. As atividades de gerenciamento dos resíduos de classes B e D serão desempenhadas cumulativamente pelos profissionais das áreas de manutenção de áreas verdes e limpeza predial e higiene.
11. A CONTRATADA deverá disponibilizar contentores e lixeiras para a gestão dos resíduos gerados no campus Fiocruz-CE, substituindo-os sempre que necessário, levando em consideração os tipos de resíduos conforme RDC nº 306/2004 e de acordo com a tabela do item “Métrica para a Medição dos Serviços”.

12. A CONTRATADA fica isenta do fornecimento de lixeiras apenas para as áreas de uso administrativo exclusivo da Fiocruz. Todos os demais espaços, tais como: copas, banheiros, áreas externas e de uso coletivo, abrigos de resíduos são de responsabilidade da CONTRATADA.
13. A coleta até a central de resíduos sólidos é realizada por edificação e tipo de resíduos. A destinação final será realizada por tipo de resíduo.
14. A fim de assegurar que todo os resíduos serão gerenciados de forma apropriada e segura, desde a geração até a destinação final, o manejo adequado para triagem e armazenamento dos resíduos sólidos envolvem algumas etapas essenciais, apresentadas a seguir, sendo elas: acondicionamento de resíduos na origem em contentores definitivamente identificados; coleta, tratamento e transporte interno (dentro das edificações e do campus Fiocruz-CE); armazenamento temporário nas edificações; coleta e transporte para a central de resíduos sólidos; armazenamento na central de resíduos; coleta externa; e destinação final.
15. **A CONTRATADA deverá executar a logística reversa dos itens descritos na PNRS (defensivos agrícolas, pilhas, baterias, lâmpadas, pneus, óleos, produtos eletrônicos) garantindo que a destinação final desses seja feita de forma ambientalmente adequada e em conformidade com a Lei.**

3.2. ESTIMATIVA E MÉTRICA PARA MEDIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de gerenciamento de resíduo à Fiocruz ocorrerá, preferencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário entre 8h e 17h e aos sábados das 8h às 12h, sempre com a utilização de mão de obra especializada.

Para a execução dessa atividade estima-se a necessidade de um técnico residente, que deverá, obrigatoriamente, ter formação mínima em técnico em meio ambiente e experiência mínima de 12 meses na área de atuação.

Posto	Métrica	Turno	Quantidade de postos
Técnico em meio ambiente (resíduos)	Posto de trabalho residente	Segunda a Sexta (08:00h às 17:00hs) Sábado (08:00 as 12:00h)	01

O critério de medição para pagamento da CONTRATADA será por container recolhido uma vez que esta metodologia proporciona maior controle da gestão e Fiscalização dos resultados pretendidos em todas as suas etapas com ações referentes às tomadas de decisões nos aspectos administrativo, operacional, financeiro, social e ambiental, garantindo um serviço de qualidade.

A estimativa anual de geração de resíduos por parte da Fiocruz está apresentada na tabela abaixo:

Tipo de Resíduo	Contentores					Embalagens			
	240 L	1.000 L	1.200 L	5 m ³	30m ³	Bombona 20 L	Bombona 50 L	Barrica papelão	Caixa papelão
Grupos A e E	52u						63u		
Grupo B	52u		26u				26u	800u	126u
Grupo D	Não reciclável		80u	13u					
	Reciclável	52u			60u		60u		

3.2.1. UNIFORME E EPIS

Para a realização desses serviços será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer aos seus trabalhadores e/ou subcontratados quaisquer uniformes com identificação, entre quaisquer outros EPIS, se aplicável.

As definições sobre quais tipos de EPIS são necessários e/ou exigidos aos serviços, por Normas de Segurança do Trabalho entre outras, são de responsabilidade da CONTRATADA.

Serviço	Uniforme
Serviço de Gerenciamento de Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> – Camisa polo com logomarca da CONTRATADA e inscrição no verso “Gestão de Resíduos” – Calça jeans, modelo tradicional na cor azul escura; – Meia algodão tipo soquete – Cinto – Calçado de segurança
<p>Para todos os postos o fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 02 (dois) conjuntos de peças, no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, em no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação por escrito da CONTRATANTE por julgar que não atendem as condições mínimas de apresentação; b) 01 (uma) peça do crachá de identificação, no início da execução do contrato, devendo ser substituído a qualquer época, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação por escrito da CONTRATANTE por julgar que não atendem as condições mínimas de apresentação; c) As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos: d) As peças deverão ser novas, não sendo aceitas peças reaproveitadas; e) No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que necessário, sem ônus ao trabalhador; f) Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela Fiscalização do contrato. 	

4. SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE REDES E GALERIAS

Consiste na desobstrução de galerias de águas pluviais e esgotos sanitários, esvaziamento de fossas, tanques de tratamentos de efluentes, vazadouros, desobstrução de caixas de gorduras, recolhimento e destinação final do lodo produzido na ETE.

4.1. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS PARA OS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá utilizar simultaneamente equipamentos de sucção de alta potência (vácuo), jato de alta pressão (Sewer-Jet) e mão de obra especializada.
2. Após a solicitação realizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá atender no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, contados a partir do acionamento da Fiscalização.
3. A cada solicitação a CONTRATADA deve emitir Manifesto de Transporte de Resíduos.
4. O serviço de limpeza e desobstrução deverá ser realizado de forma a atender as legislações e normas vigentes e, sempre que possível, não prejudicar as atividades e usuários da Fiocruz-CE.
5. Os serviços serão prestados sob demanda da Fiocruz-CE.
6. O serviço ocorrerá por horas de serviço efetivamente executado, sendo entendido como o período de atendimento o tempo em que todo o conjunto (equipamentos e mão-de-obra operacionais) estiverem à disposição da Fiocruz-CE no campus.
7. Caberá à CONTRATADA disponibilizar todos os ativos necessários à prestação dos serviços, tais como caminhões de sucção e jato de alta pressão, mão de obra especializada, manifestos de resíduos entre outros.

4.2. MÉTRICA PARA MEDIÇÃO DO SERVIÇO

A quantidade total anual estimada pela Fiocruz-CE para suprimento de sua demanda está expressa na tabela a seguir:

Atividade	Métrica	Estimativa anual
Serviços de desobstrução de redes e galerias com utilização de maquinário específico e mão de obra qualificada	Sob demanda	30 horas

4.3. UNIFORME E EPIS

Para a realização desses serviços será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer aos seus trabalhadores e/ou subcontratados quaisquer uniformes com identificação, entre quaisquer outros EPIS, se aplicável.

As definições sobre quais tipos de EPIS são necessários e/ou exigidos aos serviços, por Normas de Segurança do Trabalho entre outras, são de responsabilidade da CONTRATADA.

5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

Consiste na conservação e manutenção de áreas verdes, internas ou externas aos prédios, incluindo jardins sobre lajes e telhados verdes, áreas de apoio, varrição e capina nas áreas de estacionamento, limpeza de galerias pluviais, controle de mato através de roçagem e/ou capina, substituição de vasos de planta ornamentais além de outros serviços correlatos, de acordo com o projeto paisagístico implantado, bem como novos projetos a serem executados no campus, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, insumos, ferramentas e equipamentos/máquinas necessárias a perfeita execução dos trabalhos.

5.1. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS PARA OS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá coordenar todas as atividades além de fornecer espécies vegetais visando a manutenção das características, condições, podas e quantidades originais dos jardins, áreas ajardinadas, árvores, coberturas e paredes verdes.
2. A CONTRATADA deverá coordenar atividades e fornecer insumos e bens de consumo visando a manutenção das características do projeto paisagístico, incluindo as atividades descritas e aquelas complementares comuns a rotina de manutenção de áreas verdes.
3. A CONTRATADA deverá fornecer e disponibilizar todo material e ferramentas destinado a execução dos serviços, em quantidades e frequências necessárias ao bom atendimento do contrato. Esses deverão ser de qualidade comprovada e detentora de certificação da Anvisa, quando couber.
4. A CONTRATADA poderá utilizar quaisquer equipamentos e utensílios para a execução, bem como outros equipamentos que tenham aumento de produtividade comprovada, respeitem critérios de sustentabilidade.
5. Os equipamentos e utensílios utilizados nos serviços de manutenção das áreas verdes serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6. A Fiocruz pagará dentro da vigência contratual o percentual correspondente a depreciação de 10% ao ano, conforme anexo I da IN SRF N° 162/1998.
7. A CONTRATADA deverá buscar mecanismos de produtividades em razão da utilização de equipamentos e/ou materiais, com comprovada capacidade operacional, que não prejudiquem o meio-ambiente, que respeitem as boas práticas de otimização de recursos, que garantam as condições de saúde e segurança no trabalho e que propiciem a redução de desperdícios e poluição.
8. O aumento da produtividade deve objetivar fatores econômicos, sociais e ambientais, favoráveis à Administração Pública sem comprometimento da qualidade dos serviços a serem executados.
9. A qualquer momento dentro da vigência do contrato a Administração poderá indicar à empresa vencedora a adoção de material ou tecnologia que substitua, de maneira mais econômica e eficiente, a mão de obra humana, da qual tome ciência.
10. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, efetuar leitura das análises de solos e observação de sinais e sintomas de pragas, doenças ou deficiências nutricionais nas espécies vegetais, emitindo instruções e orientações ao jardineiro encarregado com vistas ao cumprimento das tarefas de manutenção.
11. Os profissionais do serviço de Manutenção de Áreas Verdes deverão transportar os resíduos gerados nas atividades de poda, monda e varrição, bem como das edificações até o abrigo de resíduos, executando a segregação conforme RDC específica.
12. O Campus Fiocruz Ceará possui as seguintes áreas verdes, conforme tabela abaixo, para as quais a CONTRATADA deverá executar os seguintes serviços discriminadamente:



Pavilhões	Áreas Verdes		Área Total por Pavilhão
	Áreas Verdes de capina - roçadeira (grama/capim)	Áreas Verdes de Jardinagem /Paisagismo	
Guarita de acesso social	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Bloco de Gestão	0,00 M ²	514,67 M ²	514,67 M ²
Bloco de Pesquisas	0,00 M ²	366,65 M ²	366,65 M ²
Quiosque 01	0,00 M ²	118,34 M ²	118,34 M ²
Quiosque 02	0,00 M ²	118,34 M ²	118,34 M ²
Anfiteatro	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Auditório	0,00 M ²	10,38 M ²	10,38 M ²
Bicicletário	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Guarita de veículos	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Guarita de funcionários / pátio	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Subestação	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Manutenção	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Serviços	0,00 M ²	59,98 M ²	59,98 M ²
Sala Cofre	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
UNADIG	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Wolbachia (futuro)	0,00 M ²	377,57 M ²	377,57 M ²
Central de Inativação Térmica	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Depósito de inflamáveis (futuro)	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²
Área Externa das Edificações do Campus	4.410,27 M ²	20.793,75 M ²	25.204,02 M ²
Área Total Por Tipo de Piso	4.410,27 M²	22.359,68 M²	26.769,95 M²

As tabelas a seguir apresentam lista das espécies vegetais existentes no projeto de paisagismo Fiocruz. Essa listagem é exemplificativa e qualitativa, não tendo a pretensão de esgotar o universo de materiais passíveis de serem aplicados na execução contratual.



ÁRVORES	
Nome científico	Nome popular
Amburana cearensis	Cumaru
Anthera colubrina	Angico
Aspidosperma pyrifolium	Pereiro
Delonix regia	Flamboyant
Licania tomentosa	Oiti
Erythrina velutina	Mulungu
Senna spectabilis varo excelsa	Canafistula
Ceiba glaziovii	Barriguda
Caesalpinia pulcherrima	Flamboyant-de-jardim
Tabebuia chrysotricha	Ipê amarelo
Tabebuia impetiginosa	Ipê-roxo
Cordia oncocalyx	Pau-branco
Crataeva tapia	Trapiá
Caesalpinia ferrea varo ferrea	Pau-ferro
Enterolobium contortisiliquum	Orelha-de-macaco
Ziziphus joazeiro mart.	Juazeiro
Spondias tuberosa l.	Umbuzeiro
Plumeria caracasana	Jasmin-manga-de-caracas
Luetzelburgia auriculata	Pau-mocó
Pachira aquatica	Munguba
Licania rigida benth.	Oiticica

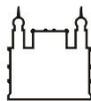
PALMEIRAS	
Copernicia prunifera	Carnaúba
Syagrus oleracea	Guariroba
Syagrus coronata	Licuri
Plantio de syagrus cearensis	Catolé
Licuala grandis	Licuala
Rhapis excelsa	Palmeira-ráfia

FORRAÇÃO	
Zoysia japonica	Gramma-esmeralda
Arachis repens	Gramma-amendoim
Epipremium pinnatum	Jibóia
Syngonium angustatum	Singônio
Sphagneticola trilobata	Vedelia

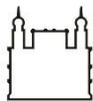
HERBÁCEAS	
Acrostichum danaeifolium	Avenção
Allamanda nerifolia	Mini-alamanda
Cordyline terminalis	Dracena-vermelha
Pandanus racemosus	Pandanus-rasteiro
Sansevieria cylindrica	Lança-de-são-jorge
Euphorbia splendens	Coroa-de-cristo
Dietes bicolor	Moréia

Os serviços de manutenção de áreas verdes compreendem:

1. Atividades comuns a todas as áreas vegetais, independentemente de porte e tipo de vegetação:
 - a) Controle de plantas espontâneas com capinação manual para erradicação. Para capina química ver ANVISA - NOTA TÉCNICA 04/2016.
 - b) Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e qualquer outro tipo de detrito incluindo a coleta e remoção de resíduo inorgânico, enquadrados no grupo D da RDC 222/2018;
 - c) Controle fitossanitário realizado continuamente com manejo integrado, de forma preventiva, através de métodos culturais, e corretivamente por métodos culturais, biológicos ou orgânicos. O controle químico deve ser utilizado apenas quando se esgotarem as demais alternativas, sendo necessário o uso de produto regulamentado para a atividade, tipologia e região conforme legislação vigente e receitado por profissional habilitado;
 - d) Pequenas correções de terreno para desvio de águas pluviais, evitando empoçamento;
 - e) Replanteio, sempre que houver necessidade de adensar ou corrigir as falhas ocorridas nas manchas vegetais, seja por fatores intrínsecos ou extrínsecos - realizado de acordo com o cronograma básico e conforme projeto. Em hipótese alguma poderá ser plantada outra espécie que não a existente no local sem a autorização formal desta Fiscalização.



- f) Irrigação realizada pelo sistema instalado, sendo fundamental a verificação da eficácia e realização de ajustes e manutenção do sistema com substituição de peças quando necessário. Irrigação manual complementar, sendo utilizada em áreas não abrangidas pelo sistema automatizado, ou visando a disponibilização de maior volume de água em canteiros específicos, as serem indicados pela Fiscalização. A frequência e intervalo de aplicação dever ser autorizado pela Fiscalização deste contrato visando o equilíbrio do custo efetivo com o uso da água e a manutenção da vegetação.
 - g) Reposição de terra ou substrato, quando necessário, devido à perda por erosão laminar;
 - h) Adubação periódica, considerando cada tipo de vegetação e seguindo recomendação de profissional habilitado. Adubos orgânicos devem ser priorizados.
2. Manutenção e conservação de gramados;
- a) Cortes de gramados periodicamente, mantendo a altura da grama entre 3 e 5 cm, incluindo recortes em passeios e canteiros, refilamento, rastelagem e remoção da apara;
 - b) Aeração semestral.
3. Manutenção e conservação de jardins - para espécies de forração, exceto gramado, herbáceas e arbustivas:
- a) Poda de espécies de forração, herbáceas e arbustivas sempre que necessário, seguindo o conceito definido em projeto de paisagismo, respeitando a arquitetura natural da planta, com uso de ferramenta adequada;
 - b) Reposição ou troca de pedrisco ou outros insumos/elementos que compõe o jardim;
 - c) Reposição ou troca de separadores de manchas vegetais, conforme indicado em projeto paisagístico
 - d) Manutenção das plantas nos jardins internos inclui afofamento e substituição do substrato sempre que necessário, além da manutenção das estruturas que permitem a instalação de jardins internos.
4. Manutenção e conservação de jardins - para espécies de porte arbóreo
- a) Cuidado durante o aparo da vegetação de forração para não ocasionar lesões na base do caule, que podem ocasionar a morte do espécime.
- Palmeiras**
- o Retirada das folhas secas e pendões florais, evitando acidentes que possam ocorrer com a queda natural dos mesmos.
- Árvores**
- o Podas educacionais, conformacionais e de limpeza. Devem ser executadas quando autorizado pelo Fiscal deste contrato. Além disso, com o fito de evitar acidentes, deverá ser executada a retirada de espécies vegetais mortas ou em adiantado estado de ataque de pragas e doenças e risco iminente de queda, verificadas e atestadas por profissional habilitado e seguindo as orientações dos órgãos técnicos públicos. Incluem-se aqui as podas necessárias em todas as partes das plantas.
5. Outras atividades:
- a) Limpeza de bueiros e galerias pluviais – retirada de material orgânico ou inorgânico, desobstruindo os mesmos evitando entupimentos.



- b) Monda, roçada e capina de áreas não ajardinadas, como estacionamento e áreas não ocupadas, promovendo o controle do crescimento de vegetação espontâneas visando a segurança patrimonial, redução de proliferação de espécies invasoras, garantindo condições de salubridade, funcionalidade, higiene e conforto ao público interno e externo.

5.2. ESTIMATIVA E MÉTRICA PARA MEDIÇÃO DO SERVIÇO

Cabe a CONTRATADA realizar o dimensionamento da quantidade de equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e insumos a serem utilizados durante a execução contratual.

A CONTRATADA deverá dimensionar o efetivo necessário à prestação do serviço de manutenção de áreas verdes de acordo com as áreas e suas características conforme apresentadas a seguir.

5.3. UNIFORME E EPIS

Para a realização desses serviços será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer aos seus trabalhadores e/ou subcontratados quaisquer uniformes com identificação, entre quaisquer outros EPIS, se aplicável.

As definições sobre quais tipos de EPIS são necessários e/ou exigidos aos serviços, por Normas de Segurança do Trabalho entre outras, são de responsabilidade da CONTRATADA.

Serviço	Uniforme
Serviço de Manutenção de Áreas Verdes	<ul style="list-style-type: none">- Camisa de brim, com abotoamento na parte frontal, bolso vazado com visor plástico transparente que permita fixar o crachá de modo visível e com logomarca da CONTRATADA;- Calça bermuda de brim com bolso, cintura com elástico e cadarço;- Meia de algodão;- Boné de brim para servidor em campo com logo CONTRATADA- Sapato de segurança- Galocha- Bota com proteção da canela
Para todos os postos o fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:	
<p>g) 02 (dois) conjuntos de peças, no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, em no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação por escrito da CONTRATANTE por julgar que não atendem as condições mínimas de apresentação;</p> <p>h) 01 (uma) peça do crachá de identificação, no início da execução do contrato, devendo ser substituído a qualquer época, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação por escrito da CONTRATANTE por julgar que não atendem as condições mínimas de apresentação;</p> <p>i) As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:</p> <p>j) As peças deverão ser novas, não sendo aceitas peças reaproveitadas;</p> <p>k) No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que necessário, sem ônus ao trabalhador;</p> <p>l) Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela Fiscalização do contrato.</p>	

6. SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E QUALIDADE DA ÁGUA

Tem por objetivo assegurar a qualidade da água reservada nas edificações para fins de uso e consumo, através da limpeza e desinfecção de reservatórios, análise laboratoriais de amostras de água e emissão de laudos de qualidade e potabilidade da água.

Tais serviços consistem:

- a) Na execução de limpeza com desinfecção de reservatórios de água potável;
- b) Na execução de limpeza com desinfecção de reservatórios de água de reuso;
- c) Na análise laboratorial de amostra de água potável com emissão de laudo sobre a qualidade e potabilidade da água.

6.1.1. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS PARA OS SERVIÇOS

1. O tratamento dos reservatórios d'água dar-se-ão com a limpeza e higienização das paredes, teto e piso, empregando-se escovas de aço e/ou jateamento pressurizado d'água, utilizando todo o equipamento de segurança necessário e demais equipamentos para o perfeito e seguro andamento do serviço, conforme exigências estabelecidas pela NR33 e NR35.
2. Após o procedimento de limpeza e desinfecção, a CONTRATADA deverá coletar amostra de água do reservatório para realização de análises laboratoriais (físico, química e biológicas), devendo as amostras estarem nos padrões definidos pela Portaria de Consolidação nº 05, do Ministério da Saúde de 03 de outubro de 2017.
3. Os dias e horários para limpeza deverão ser apresentados pela CONTRATADA à Fiscalização e comunicado à comunidade Fiocruz com a devida antecedência para que não prejudique as atividades do Campus.
4. A CONTRATADA deve utilizar produtos aprovados pelos Órgãos competentes, atendendo às legislações, portarias, NRs e procedimentos internos da Fiocruz-CE.
5. A CONTRATADA deverá comunicar a alteração de produtos, comunicando à Fiscalização até 72 (setenta e duas) horas antes da aplicação do produto.
6. Quaisquer Laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado e/ou certificado por órgãos competentes para esse fim.
7. Nos relatórios técnicos e certificados deverão constar:
 - a) Os locais nos quais as amostras foram coletadas, com data e hora;
 - b) Os procedimentos executados, a metodologia adotada e os equipamentos utilizados;
 - c) Os profissionais responsáveis pela realização da coleta das amostras;
 - d) O laboratório credenciado e os profissionais responsáveis pela análise laboratorial e pela emissão do Laudo com as respectivas identificações profissionais;
 - e) A validade da amostra coletada, atendendo situações de retrabalho ou contraprovas.
8. A CONTRATADA deverá apresentar garantia de seis (06) meses pelos serviços prestados, a contar da data do recebimento dos serviços pela Fiscalização, salvo os casos de contaminação externa ao campus.
9. Para o acesso aos reservatórios, a CONTRATADA deverá:
 - a) Obter autorização prévia da Fiscalização para quaisquer serviços de acesso aos reservatórios, caso não esteja programada e não haja conhecimento prévio dos usuários;

- b) Realizar avaliação prévia sobre as condições e riscos envolvidos, bem como adotar a melhor alternativa técnica uma vez que o trabalho nesses locais é caracterizado como espaços confinados;
- 10. Para os casos de urgência e contaminação externa ao campus, os serviços de limpeza, desinfecção de reservatórios, análise laboratorial da qualidade de água e emissão de laudo de qualidade da água ocorrerão sob demanda da instituição, sendo estimada a possibilidade de até uma limpeza extra por reservatório detalhado no quadro de reservatórios.
- 11. Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 12. A CONTRATADA poderá utilizar equipamentos que promovam aumento de produtividade comprovada, respeitem critérios de sustentabilidade e aprovados pela Fiscalização.
- 13. A CONTRATADA ficará responsável por estabelecer a logística para armazenamento e transporte dos materiais, equipamentos e/ou ferramentas sob sua responsabilidade visando a realização dos serviços.
- 14. Em caso de não aceitação dos mesmos pela Fiscalização, os serviços deverão ser executados novamente, sem ônus à Fiocruz.
- 15. A Fiscalização, sem a necessidade da exposição dos motivos, poderá interromper a execução dos serviços, a qualquer momento, sem ônus para a Fiocruz nos casos em que o serviço não esteja de acordo com as condições de segurança de trabalho, segurança patrimonial, de terceiros ou ainda em discordância quanto aos requisitos descritos neste documento e quanto à métrica (unidade de medida) acordada.
- 16. Os reservatórios estão divididos da seguinte maneira: doze (12) reservatórios com duas células, quatro (04) reservatórios com uma célula e três (03) cisternas em fibra, conforme tabela abaixo.

6.1.1.1. Para os reservatórios de água potável

- a) Os serviços de limpeza de reservatórios e qualidade da água potável deverão ser realizados semestralmente, a contar da data da última limpeza realizada, em cada reservatório
- b) Os parâmetros de qualidade da água deverão ser comprovados, pela CONTRATADA, por meio de serviços laboratoriais de análise de potabilidade da água para consumo humano através de amostras coletadas em copas, torneiras e bebedouros, junto as caixas e reservatórios de água (entrada e saída) e nos demais pontos de alimentação e abastecimento de água nas unidades/
- c) Todos os serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Os laudos deverão ser emitidos em até 10 dias corridos após a conclusão da limpeza dos reservatórios e devem atender aos procedimentos e parâmetros estabelecidos na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28 de setembro de 2017.

6.1.1.2. Para os reservatórios de água de reuso

- a) Os serviços de limpeza de reservatórios e qualidade da água de reuso deverão ser realizados anualmente, a contar da data da última limpeza realizada, em cada reservatório.
- b) Após a lavagem dos reservatórios, a CONTRATADA deverá comprovar para a Fiscalização a limpeza dos por meio de laudo de análises laboratoriais apresentando a carga microbiológica da água de reuso.
- c) Os laudos devem atender à padrões de reuso. Na ausência de legislação própria sobre o tema, a água de reuso deverá apresentar-se com características de águas da classe 3 – águas doces da resolução CONAMA nº357/05.
- d) A CONTRATADA deverá garantir que a água de reuso pode ser aplicada para fins não potáveis, sem risco à saúde humana.

6.1.2. MÉTRICA PARA MEDIÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão pagos por tipo de reservatório (potável ou reuso) com emissão individual de certificado atestando a qualidade da água.

Tipo de reservatório	Capacidade (m³)		Quantidades (Células)	Tipo de água	Periodicidade de limpeza e Emissão de laudo
Caixa Elevada	40,0		01	Potável	Semestral
Cisterna	26,9		04	Potável	Semestral
Caixa superior	24,4		02	Potável	Semestral
Caixa superior	15,5		02	Potável	Semestral
Caixa superior	13,9		02	Potável	Semestral
Cisterna	13,0		03	Potável	Semestral
Cisterna	20,0		03	Reuso	Anual
Cisterna	17,6		02	Reuso	Anual
Cisterna	11,8		02	Reuso	Anual
Caixa superior	7,9		02	Reuso	Anual
Cisterna	7,5		02	Reuso	Anual
Caixa superior	5,9		02	Reuso	Anual
Caixa superior	5,0		02	Reuso	Anual

Nota: A CONTRATADA deverá prever a necessidade de atender casos eventuais de limpeza e descontaminação para além das necessidades descritas no quadro acima.

6.1.3. UNIFORMES E EPIS

Para a realização desses serviços será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer aos seus trabalhadores e/ou subcontratados quaisquer uniformes com identificação, entre quaisquer outros EPIs, se aplicável.

As definições sobre quais tipos de EPIs são necessários e/ou exigidos aos serviços, por Normas de Segurança do Trabalho entre outras, são de responsabilidade da CONTRATADA.

Serviço	Uniforme
Serviço de limpeza de reservatório	<ul style="list-style-type: none"> – Galocha; – Calça em brim médio, com bolsos chapados na frente e atrás com cintura em elástico; – Camisa de manga curta, com dois bolsos chapados na frente, de tecido leve que facilite a transpiração e ao mesmo tempo tenha resistência
<p>Para todos os postos o fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 02 (dois) conjuntos de peças, no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, em no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação por escrito da CONTRATANTE por julgar que não atendem as condições mínimas de apresentação; b) 01 (uma) peça do crachá de identificação, no início da execução do contrato, devendo ser substituído a qualquer época, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação por escrito da CONTRATANTE por julgar que não atendem as condições mínimas de apresentação; c) As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos: d) As peças deverão ser novas, não sendo aceitas peças reaproveitadas; e) No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que necessário, sem ônus ao trabalhador; f) Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela Fiscalização do contrato. 	

7. SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

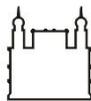
Consiste na prestação de serviços de controle de pragas urbanas compreendendo: desinsetização; desratização; descupinização e captura de animais com fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a prestação dos serviços.

Os Serviços acima descritos compreendem a desinsetização, desratização, descupinização e captura nas salas, instalações, perímetros das edificações, bueiros e áreas externas do campus, sabendo-se que:

- a) **Desinsetização** é a ação de imunização/exterminio de áreas infestadas por insetos rasteiros, pulantes e voadores tais como: mosquitos, moscas domésticas, moscas varejeiras, abelhas, marimbondos, gafanhotos, baratas francesinha (*blatella germânica*), barata de esgoto (*Periplaneta americana*), formiga de açúcar (*Tapinoma melanocephalum*), Formiga do faraó (*Monomorium pharaonis*), lacraia (*forficula auricularia*), carrapato, pulga, caramujo, aranha e escorpiões (*Escorpionídeos* e *Aracnídeos*), moluscos, caramujos africanos (*Achatina fulic*) e lesmas (*Lehmannia valentiana*); e, outros vetores similares.
- b) **Desratização** é a ação de imunização/exterminio de áreas infestadas por roedores nocivos, tais como ratazana/rato castanho, rato de telhado ou rato preto, camundongos e outros próprios da região.
- c) **Descupinização** é a ação de imunização/exterminio de áreas infestadas por organismos xilófagos como cupim e broca de madeira em suas diversas formas/estágios de desenvolvimento.
- d) **Captura** é a ação de repelência/imobilização de insetos/animais de pequeno porte tais como marimbondos, vespas, abelhas, pombos, morcegos, gambás e outros que se instalem em forros, telhados ou adentrem nas instalações prediais.

7.1. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS PARA OS SERVIÇOS

1. Estes serviços, sob demanda da FioCruz, para o controle integrado de vetores sinantrópicos urbanos compreende as etapas de fornecimento de equipamentos mecanizados, mão de obra especializada, produtos químicos domissanitários, biológicos, ações corretivas e preventivas contra principais agentes sinantrópicos alados, rasteiros, aracnídeos, entre outros afins que possam ser encontrados no campus da FioCruz. A CONTRATADA deverá fornecer de todos os insumos necessários à prestação dos serviços;
2. A CONTRATADA deverá providenciar atendimento aos serviços de controle de pragas e vetores somente após autorizado pela Fiscalização e os mesmos deverão ser agendados em conjunto com a Fiscalização.
3. Poderão ser encontrados no campus FioCruz: roedores, baratas, formigas, cupim subterrâneo, cupim de madeira seca, cupim arbóreo, caramujo africano, moscas, mosquitos, vespas e/ou marimbondos, abelhas, mariposas, traças, aracnídeos e insetos, gongolos, escorpião, lacraia, pombos entre outros afins;
4. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as legislações vigentes, de forma a não apresentem riscos às pessoas, ao meio ambiente ou às instalações da FioCruz.
5. A CONTRATADA deverá apresentar licença de funcionamento emitida pela autoridade sanitária e ambiental competente.
6. Em caso de não existir autoridade sanitária e ambiental na cidade onde a CONTRATADA estiver instalada, a CONTRATADA deverá solicitar licença junto à autoridade sanitária regional, estadual ou distrital a que o município pertença, conforme RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.
7. Para os casos emergenciais o atendimento deverá ocorrer em até 24 horas.
8. Ao final de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar no Relatório Técnico Mensal – Relatório Gerencial - (RTM) os acionamentos e atividades realizadas;
9. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia de seis (06) meses pelos serviços prestados por ela ou SUBCONTRATADA, a contar da data do recebimento dos serviços pela Fiscalização;



10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, registrar a identificação das espécies, o tipo de tratamento, a metodologia de rastreabilidade, o monitoramento do fornecimento e insumos (produtos saneantes desinfestantes domissanitários e todas as armadilhas) a serem aplicados ao controle.
11. Poderão ocorrer necessidades de capturas de pequenos animais silvestres e as mesmas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
12. Para todos os serviços serão necessários que a CONTRATADA:
 - a) Registre todos os eventos;
 - b) Identifique espécies, tipo de tratamento e metodologia de rastreabilidade;
 - c) Monitoramento e fornecimento de todos os insumos (produtos saneantes desinfestantes domissanitários e todas as armadilhas) a serem aplicados ao controle;
 - d) Monitoramento e fornecimento de todas as ferramental e equipamentos a serem utilizados para as desinsetizações, desratizações, descupinizações, desalojamentos e repelência de pragas e vetores que possam vir a ocorrer nas partes internas e externas das edificações do campus;
 - e) Obtenha autorização prévia da Fiscalização para a realização dos serviços.
13. As equipes de operadores/aplicadores técnicos de controle de pragas e vetores da CONTRATADA trabalharão sob supervisão e orientação do Responsável Técnico especialmente designado pela CONTRATADA.
14. As inspeções e monitoramentos ocorrerão sempre que se fizer necessário, inclusive, a pedido da CONTRATANTE, principalmente no que concerne ao estabelecimento do grau de infestação das pragas.
15. A CONTRATADA deverá obedecer aos seguir pontos:
 - a) Quando julgada necessária a aplicação de produtos saneantes desinfestantes, esta deverá ser feita apenas em locais que sirvam de abrigo para as pragas e vetores e não em locais que sirvam de passagem, evitando a saturação do ambiente;
 - b) Para tratamento de perímetro (áreas externas das edificações) fica definido que será feita a aspersão no entorno da edificação respeitando a metragem que se refere a 1m (um metro) na parede seguindo em forma de (L) para baixo e 2m (dois metros) para fora. O tratamento de perímetro inclui também a desinsetização em bueiros, onde há insetos provenientes de esgoto e a descupinização de cupins de solo.
 - c) Utilizar metodologia MIP (Manejo Integrado de Pragas), com a utilização de produtos na forma de Gel e pó seco impermeável nos ralos para pragas que fazem dos esgotos sua moradia;
 - d) Utilizar metodologia e técnicas de manejo, tratamentos saneantes desinfestantes, armadilhas luminosas e ainda refs adesivos;
 - e) Utilizar técnica de controle com FHD – Feromônio de Alta Dispersão, empregando também técnica de captura, pesagem, identificação e dispersão;
 - f) Utilizar técnica de tratamento com produto tratamentos saneantes microencapsulado, como formação de barreira de repelência e controle.
 - g) Realizar captura de espécies para diagnóstico;
 - h) Utilizar produto para tratamentos saneantes ou ação mecânica, com iscas específicas para pragas e, em seguida, efetuar a catação e contagem dos cadáveres, cremação e destruição das conchas (para prevenir micro-focos de mosquitos *Aedes aegypti* Spp);
 - i) Efetuar tratamentos localizados em estruturas de alvenaria e/ou marcenarias, pincelamento de maneira específica, a título de eliminação do inseto somente na área afetada;
 - j) Orientação aos clientes sobre a melhor forma de layout para o mobiliário e acondicionamento adequado de todo e quaisquer materiais que possam ser atacados pelos insetos;

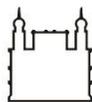


- k) Executar monitoramento com iscas de madeira para medição e ou localização de colônias do inseto para que seja feito o tratamento ao redor da edificação.
 - l) Executar técnica de aspiração, cuja finalidade é reduzir a população de insetos existentes na colônia;
 - m) Aplicar “injeções” de produto desinfestantes convencional visando à erradicação da colônia de insetos e conservação de mobiliário;
 - n) Instalar e executar inspeção periódica de PPIs (Pontos Permanentes de Iscagem), com iscas rodenticidas (produtos químicos anticoagulantes) na forma de bloco parafinado ou na forma de peletes, verificando a porcentagem de iscas;
 - o) Executar ações com produto na forma de pó de contato nos casos onde forem encontradas ninheiras em áreas externas;
 - p) Executar inspeção dos locais adjacentes aos PPIs para, quando necessário, ação corretiva de retirada/destinação de vetores mortos.
 - q) Executar monitoramento de forma mapeada em planta baixa da unidade ou por georreferenciamento;
 - r) Executar ações de captura, de repelência, de imobilizações;
 - s) Executar inspeção em forros, telhados, instalações prediais, áreas limítrofes das edificações e em todas as áreas verdes;
 - t) Zelar pela manutenção de equipamentos e áreas, incluindo organização e limpeza;
 - u) Realizar as análises in loco;
 - v) Registrar todos os dados necessários à elaboração dos laudos técnicos e relatórios mensais de monitoramento e manutenção (análise in loco, inspeções, ações realizadas, ocorrências e riscos);
 - w) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos da sua área de atuação;
 - x) Colaborar com o desenvolvimento do Sistema da Qualidade do serviço;
 - y) Prestar orientação técnica sobre assuntos de sua competência quando solicitado pela CONTRATANTE;
 - z) Acompanhar todas as fases do serviço, no que se refere à execução e manutenção, de modo a assegurar a plena aplicação das especificações constantes deste documento, realizando registro fotográfico, sempre que achar conveniente;
16. Prestar atendimento às solicitações da CONTRATANTE, com vista a eliminar a existência de insetos, pragas, baratas, roedores, cupins, pombos, entre outros afins, que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia e corrigir possíveis falhas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação ou na data estabelecida pela CONTRATANTE.

7.2. ESTIMATIVA E MÉTRICA PARA MEDIÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá considerar como base a metragem quadrada disponibilizada na tabela a seguir, a qual será utilizada como métrica para pagamento pelo serviço prestado, além das visitas previstas quando houver ocorrência de necessidade de captura de animais.

Neste documento são previstas 10 (dez) visitas ao Campus Fiocruz-Ceará visando capturas de animais.



Pavilhões	Tipos de Áreas Internas						Área Total por Pavilhão	Desinsetização	Desratização	Descupinização
	Piso Frio / Acarpetado	Piso Laboratorial / Hospitalar	Piso Almoarifado / Galpões	Piso Oficina	Piso Hall / Salão / Saguão	Piso Banheiros				
Guarita de acesso social	48,10 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	5,74 M ²	53,84 M ²	MENSAL	MENSAL	ANUAL
Bloco de Gestão	4.549,32 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	206,37 M ²	290,16 M ²	314,01 M ²	5.359,86 M ²			
Bloco de Pesquisas	3.586,70 M ²	2.122,86 M ²	0,00 M ²	323,17 M ²	759,73 M ²	165,90 M ²	6.958,36 M ²			
Quiosque 01	66,13 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	14,33 M ²	0,00 M ²	6,03 M ²	86,49 M ²			
Quiosque 02	74,42 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	14,33 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	88,75 M ²			
Anfiteatro	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²			
Auditório	575,54 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	147,36 M ²	230,20 M ²	51,46 M ²	1.004,56 M ²			
Bicicletário	122,01 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	122,01 M ²			
Guarita de veículos	4,96 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	1,67 M ²	6,63 M ²			
Guarita de funcionários / pátio	4,84 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	4,84 M ²			
Subestação	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	17,46 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	17,46 M ²			
Manutenção	218,14 M ²	287,89 M ²	605,01 M ²	391,23 M ²	0,00 M ²	36,42 M ²	1.538,69 M ²			
Serviços	173,07 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	126,51 M ²	299,58 M ²			
Sala Cofre	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	117,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	117,00 M ²			
Wolbachia (futuro)	204,56 M ²	475,66 M ²	0,00 M ²	136,55 M ²	20,66 M ²	80,70 M ²	918,13 M ²			
Central de Inativação Térmica	0,00 M ²	36,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	36,00 M ²			
Depósito de inflamáveis (futuro)	0,00 M ²	113,04 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	113,04 M ²			
Área Externa das Edificações do Campus	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²	0,00 M ²			
UNADIG	228,71 M ²	1.588,47 M ²	50,07 M ²	377,53 M ²	0,00 M ²	41,30 M ²	2.286,08 M ²			
Área Total Por Tipo de Piso	9.856,50 M²	4.623,92 M²	655,08 M²	1.745,33 M²	1.300,75 M²	829,74 M²	19.011,32 M²			

7.3. UNIFORME E EPIs

Para a realização desses serviços será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer aos seus trabalhadores e/ou subcontratados quaisquer uniformes com identificação, entre quaisquer outros EPIs, se aplicável.

As definições sobre quais tipos de EPIs são necessários e/ou exigidos aos serviços, por Normas de Segurança do Trabalho entre outras, são de responsabilidade da CONTRATADA.

